



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – CEP BELÉM

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 147/2024 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador desempregado ou empregado, ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
- III. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

2.1. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.



- 2.2. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 2.3. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.
- 2.4. Ter entre 18 e 20 ANOS, pois os alunos poderão participar da seletiva das competições Senac de Educação Profissional.**
- 2.5. Possui disponibilidade de tempo e dedicação aos estudos do SENAC no período do curso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 0.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
- Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias).

5. DO PROCESSO SELETIVO

0.2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 0.2.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**
- 0.2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 0.2.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.
- 0.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais somente presencialmente no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BELÉM “ARMANDO MARTINS CORRÊA PINTO” – AVENIDA SERZEDELO CORRÊA, 279, NAZARÉ**.
- 0.2.5. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:
- 0.2.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 0.2.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 0.2.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 0.2.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa



de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3 e Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).

0.2.8. No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.

0.2.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.

0.2.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.

6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional de qualificação mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.

6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.

6.8. Só é permitido presença em sala de aula dos alunos regularmente matriculados.

6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.

6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional.

6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de outubro de 2024.

VANIA VICENTINI
Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: (91) 4009-6545 / (91) 4009-6546

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BELÉM “ARMANDO MARTINS CORRÊA PINTO”.

Link de inscrição on-line: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário: 9h às 23h59.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional de Belém “Armando Martins Corrêa Pinto”. Endereço: Avenida Serzedelo Corrêa, 279, Nazaré - Belém – PA. Horário: 8h30 às 11h30 ou 14h às 18h. Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional de Belém “Armando Martins Corrêa Pinto”.				
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
09/10/2024 e 10/10/2024	09/10/2024 e 10/10/2024	Garçom - 240h	10	08h30 às 12h30	21/10/2024 a 16/01/2025	Ter entre 18 e 20 ANOS; Ensino Fundamental Completo.
		Barista – 160h	10	13h30 às 17h30	21/10/2024 a 18/12/2024	Ter entre 18 e 20 ANOS; Ensino Médio Completo;

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ABAD-BC05-B3AC-2614> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABAD-BC05-B3AC-2614



Hash do Documento

11E06595B85CDD32D583D5B331DE1B621053F89C063A7E45AD9BA64C0CFB58EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

☒ Vânia Vicentini - ***.263.757-** em 09/10/2024 13:18 UTC-03:00

Nome no certificado: Vania Vicentini

Tipo: Certificado Digital

